



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA LEONIR DALACORTE – ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LEONIR DALACORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Linha Flor da Serra, s/nº, interior, Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.558/0001-88.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 460.339.639-20 e Cédula de Identidade RG 1.277.885-0 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e a CONTRATADA o Sr LEONIR DALACORTE, brasileiro, residente e domiciliado em Linha Sete de Setembro, interior, Irati/SC, conforme documentos constantes do Processo Licitatório nº 143/2020, P r e g ã o n º 0 8 5 / 2 0 2 0 .

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 143/2020, gerado pelo Pregão Presencial 085/2020, que faz parte integrante e complementar d e s t e C o n t r a t o , c o m o s e n e l e e s t i v e s s e c o n t i d o .

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do contrato, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato em epígrafe terá sua vigência no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

“4.1. O valor por quilômetro rodado, fica fixado em R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

ELEMENTOS DE DESPESA:

1. (054) 3390.39.26.1553 – Serviços de Transporte Escolar

2. (053) 3390.39.26.1550 – Serviços de Transporte Escolar

3. (052) 3390.39.26.1500 – Serviços de Transporte Escolar

Valor R\$ 144.627,00

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC, 21 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

LEONIR DALACORTE
CONTRATADO

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40